



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS CATANDUVA



BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2015

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção.
EMITIDO EM: 01/2016

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Apoio à Direção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor Geral
Márcio Andrey Teixeira**

**Gerente Administrativa
Rafaela Gandolfi Franzini**

**Gerente Educacional
Marcos Rodrigues Costa**

**Coordenador de Administração
Guilherme Augusto Spina Monesi**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Mariana Bassetto Peres**

**Coordenadora de Apoio ao Ensino
Izabela Salvador Pião**

**Coordenador de Extensão
Osvaldo Severino Junior**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Renata Trevizani Scarpelini**

**Coordenador de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
Vitor Henrique Piloto Serpa**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Paulo César Mioralli**

**Coordenador de Registros Escolares
Marco Antonio Fávaro Teixeira**

**Coordenadora do Sociopedagógico
Rita de Cássia Brum Della Líbera Murari**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Ronaldo Rodrigues Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Cursos Técnicos - Indústria
Aldo Marcel Yoshida Rigatti**

**Coordenador de Curso - Superior da Indústria
Fabiano Tadeu Mathias Costa**

**Coordenador de Curso/Área - Química
Luciana Natália Cividatti**

**Coordenador de Curso - Química
Ricardo Castro de Oliveira**

**Coordenador de Curso - Superior de Informática
Eros Schettini Roman**

**Coordenador de Área - Informática
Edivaldo Pastori Valentini**

**Coordenadora de Curso - Cursos Integrados
Marilda Beijo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	X
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	X
4. RELATÓRIOS.....	17

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA n.º 0098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora RENATA CARLA BERSAN DE PAULA, SIAPE 2163933, para substituir o servidor OSVALDO SEVERINO JUNIOR, Coordenador de Extensão (FG-2), no período compreendido entre 02/01/2016 a 31/01/2016 devido ao usufruto de suas férias.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0099, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor CRISTIANO DONIZETI FERRARI - CPF 276.866.118-09 e, como substituto, DEJAIR JOSÉ DE MATOS - CPF 289.934.368-86, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n.º	Empresa	Objeto
06/2015	Decorinter Indústria e Comércio LTDA ME	Contratação de empresa especializada para implementação de forro acústico produzido em placas de fibra mineral com compostos naturais e fechamentos em septo estruturado, inclusive com fornecimento de material e mão de obra

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n° 0100, de 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1.003, de 10 de março de 2014 e, considerando o disposto no artigo 8° da Instrução Normativa n° 06, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a partir do dia 04/01/2016 a portaria n° 5468, de 13 de outubro de 2014.

Art. 2.º DESIGNAR, o servidor GUILHERME FELIPE FLORÊNCIO, matrícula SIAPE 2163903, CPF 360.858.348-37 como titular, e o servidor VITOR HENRIQUE PILOTO SERPA, matrícula SIAPE 1891889, CPF 384.578.878-07 como substituto para proceder à Conformidade de Gestão do Campus Catanduva.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0101, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n° 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor MURILO SECCHIERI DE CARVALHO - CPF 202.652.218-97 e, como substituto, FELIPE JOSÉ DO AMARAL - CPF 397.938.028-98, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CONTRATO n°	Empresa	Objeto
68/2012	PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0102, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n° 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor OSVALDO SEVERINO JÚNIOR - CPF 098.061.718-96 e, como substituto, RENATA CARLA BERSAN DE PAULA - CPF 260.696.718-64, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n°	Empresa	Objeto
69/2012	R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0103, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO TEOTONIO DE CASTRO - CPF 159.271.858-27 e, como substituto, SANTO COZZI - CPF 029.954.748-52, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n.º	Empresa	Objeto
0003/2013	R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeira

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA n.º 0104, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor GUILHERME BERNARDO VITORETTI DA SILVA - CPF 383.311.978-01 e, como substituto, GUILHERME FELIPE FLORÊNCIO - CPF 360.858.348-37, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n.º	Empresa	Objeto
02/2014	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA ME	Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de manutenção predial

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0105, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor GUILHERME BERNARDO VITORETTI DA SILVA - CPF 383.311.978-01 e, como substituto, GUILHERME FELIPE FLORÊNCIO - CPF 360.858.348-37, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CONTRATO n°	Empresa	Objeto
03/2014	PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de manutenção predial

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0106, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n° 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor GUILHERME AUGUSTO SPINA MONESI - CPF 373.575.358-27 e, como substituto, MARCEL ADRIANO PAZINATI - CPF 304.121.218-83, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n°	Empresa	Objeto
0001/2013	ESC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, em conformidade com as informações do Projeto Básico, Anexo I deste Edital, para o Câmpus Catanduva.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA n.º 0107, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA DA COSTA - CPF 305.739.758-17 e, como substituto, VITOR HENRIQUE PILOTO SERPA - CPF 384.578.878-07, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n.º	Empresa	Objeto
40/12	CLARO S/A	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia longa distância, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para o <i>campus</i> Catanduva.

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3.º - Portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2016.

MARCOS RODRIGUES COSTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA n.º 0108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor IVAN PEDROSO, SIAPE 1895637, para substituir o servidor MARCO ANTONIO FÁVARO TEIXEIRA, Coordenador de Registros Escolares (FG-1), no período compreendido entre 18/01/2016 a 05/02/2016 devido ao usufruto de suas férias.

MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA

PORTARIA n.º 0109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para reformulação do Regime Disciplinar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Catanduva:

Saulo Portes dos Reis (Presidente)
Marcel Adriano Pazinati (Suplente)
Aldo Marcel Yoshida Rigatti
Daiene Rocha Bastos
Gabriela Salvador de Amo
Kleber Chaves Pereira
Luis Hideo Vasconcelos Nakamura
Izabela Salvador Pião
Lúcio Rodrigo de Carvalho
Marcos Aparecido Chaves Ferreira
Marilda Beijo
Mayara Chiaroti Brigulato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º - A comissão terá até o dia 01 de abril de 2016 para conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA

PORTARIA n.º 0110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor RENATA TREVIZANI - CPF 213.195.118-30 e, como substituto, GUILHERME BERNARDO VITORETTI - CPF 383.311.978-01, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO n.º	Empresa	Objeto
439/2010	TELEFONICA BRASIL S.A.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Local

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA

PORTARIA n.º 0111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES COSTA, Gerente Educacional, SIAPE 1610342, para substituir o servidor MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA, Diretor Geral (CD-2), no período compreendido entre 04/01/2016 a 17/01/2016 devido ao usufruto de suas férias.

MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA

PORTARIA n.º 0112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903 de 04.11.15, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora RAFAELA GANDOLFI FRANZINI, Gerente Administrativa, SIAPE 2023818, para substituir o servidor MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA, Diretor Geral (CD-2), no período compreendido entre 18/01/2016 e 19/01/2016 devido ao usufruto de suas férias.

MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
NOVEMBRO	2	17

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	20	15
TOTAL/ANO	22	32